

ANEXO SEI Nº 29685994/2026 - SEFAZ.UCG.ACO**Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2025****Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde****Fonte de Recurso:** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 600.7000

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	86.825.683,22
a)	Ativo Financeiro	86.842.752,11
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	17.068,89
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	53.697.294,74
d)	Passivo Financeiro	29.043.791,53
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	24.653.503,21
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	33.128.388,48
3.	Restos a pagar cancelados (período 01/01/2026 até 27/05/2026)	3.798.218,65
(=)	Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)	36.926.607,13

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº 28480199).

Nota 2: O valor representado na linha "b" no valor de R\$ 17.068,90, corresponde a valores apreendidos por decisão judicial.

Nota 3: O valor representado na linha "e" no valor de R\$ 24.653.503,21, corresponde aos valores dos restos a pagar não processados.

Nota 4: O valor de R\$ 3.798.218,65 adicionado na linha "3" é referente ao cancelamento de restos a pagar entre 01/01/2026 e 27/05/2026, conforme Anexo SEi 29686078.

Felipe Silva de Sousa

Contador(a)**CRC-PI 011336/O**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29685994** e o código CRC **F1B79471**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047786-6

29685994v4